

Retorno de Rachid ao cargo de Secretário da RFB ameaça interesse público

Delegacia Sindical no Ceará do Sindifisco Nacional alerta e aponta os riscos da nomeação de Rachid ao cargo de secretário da Receita Federal do Brasil

Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil presentes na Assembleia Geral de 14 e 15 de janeiro de 2015, em Fortaleza-CE, receberam com extrema perplexidade e decepção o retorno de Jorge Rachid ao comando da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Único ex-secretário reconduzido desde a criação da Receita Federal, Rachid esteve presente nas páginas dos principais periódicos brasileiros por práticas que poderíamos qualificar como, no mínimo, duvidosas, além de executar gestão autoritária e concentradora.

Os fatos ganharam as páginas de três revistas de circulação nacional, com enorme repercussão: VEJA, Edição 1953, de 26/04/2006, *Na mira da Justiça*; ÉPOCA, Edições 281 de 03/10/2003, *Um tiro na cabeça*, e 282 de 13/10/2003, *O chefe sabia*; PIAUÍ, Edição 25, de outubro de 2008, *O caseiro*. Há ainda várias matérias jornalísticas em O GLOBO, FOLHA e ESTADÃO.

A reportagem *O chefe sabia*, citada capa da edição nº 282 da Revista Época, traz com detalhes o envolvimento do então secretário da RFB, Jorge Rachid, numa tentativa de desmoralizar as investigações da corregedoria do órgão no processo que apurou ato de improbidade dos ex-auditores-fiscais Paulo Baltazar e Sandro Martins, lotados em seu gabinete. Segue trecho:

“Os grampos [da Polícia Federal] revelam que, em seu contra-ataque, Jorge Rachid utiliza peças produzidas por inimigos declarados de Moacir Leão [corregedor-geral], avisa colaboradores que seus telefones estão sendo grampeados e combina ações conjuntas com assessores que se encontram sob investigação oficial”.

Posteriormente, Baltazar e Martins foram excluídos do quadro de Auditores-Fiscais da Receita Federal, mediante as penalidades administrativas capitais. Os dois ficaram conhecidos como “servidores anfíbios”, por terem montado escritório de advocacia para defender clientes contra o Fisco Federal, bem como por participarem ativamente na gestação de instruções normativas de interesses bastante duvidosos, quando Everardo Maciel e Jorge Rachid estiveram à frente da RFB. Em outro caso bem conhecido, eles defenderam a midiática empreiteira OAS, atualmente envolvida na Operação Lava Jato, de auto de infração, lavrado em 1994 por Jorge Rachid, no valor de R\$1,1 bilhão, cujo crédito tributário, quatro anos depois, foi reduzido para o desproporcional importe de R\$ 25 milhões.

Vale ressaltar que o Ministério Público Federal no Distrito Federal, longe de sofrer qualquer esmaecimento em sua atuação pública, advinda da então gestão administrativa, promoveu duas ações de improbidade administrativa em desfavor de Jorge Rachid. Trata-se das ações nºs 0033797-11.2005.4.01.3400 (16ª Vara Federal-DF) e 0013426-16.2011.4.01.3400 (2ª Vara Federal-DF), ambas ainda em tramitação no âmbito da primeira instância da Justiça Federal no DF, havendo na primeira, inclusive, pleito ministerial objetivando a indisponibilidade dos bens do requerido¹.

Registre-se também a mencionada edição nº 25 da revista PIAUÍ. Na matéria denominada *O caseiro*, o periódico apresenta indícios de envolvimento do então secretário da RFB Jorge Rachid na operação da quebra dos sigilos do caseiro Francenildo Santos Costa. Essa mesma informação foi divulgada na edição nº 1966 da revista VEJA, publicada em 26/07/2006. A reportagem intitulada *O Leão também saiu à caça* relata que o inquérito aberto pela Polícia Federal confirmava o acesso dos

1 <https://portal.trf1.jus.br>

dados fiscais momentos antes da quebra do sigilo bancário do caseiro. De se notar que tal fato desaguou na queda de Antonio Palocci do cargo de Ministro da Fazenda.

No campo interno, Rachid foi responsável pela elaboração de um modelo de gestão denominado ProPessoas. Tal modelagem organizacional, rechaçada em diversas ocasiões pelos Auditores-Fiscais, demonstrava as reais intenções de transformação da Receita Federal em uma espécie de agência executiva, com a indevida e inadmissível transferência das atribuições legais dos AFRFB para o Órgão, ensejando o fim do exercício pleno da competência administrativa a que legalmente a sociedade creditou aos Auditores-Fiscais.

Quanto à relação de Rachid com um sindicato forte e independente, é de saltar aos olhos tamanha incompatibilidade. O episódio da queixa-crime apresentada em 2006 pelo SRF em desfavor do então presidente do Unafisco Sindical, Carlos André Nogueira, revela, por si só, tal impropriedade, traduzindo verdadeira intimidação ao livre exercício da atividade sindical. Em verdade, aludido dirigente sindical foi atacado judicialmente por esse secretário pelo simples fato de defender, com altivez, a probidade na condução da instituição, bem como a independência funcional dos AFRFB. No ano seguinte, por natural absoluta falta de justa causa, o Judiciário rejeitou a malfadada queixa-crime.

Por tais razões, entendemos que o Decreto Presidencial publicado no DOU de 09/01/2015 não se pautou pela necessária prudência ao reconduzir Jorge Rachid à titularidade do cargo chave da administração fazendária federal.

Além disso, ao editar o referido Decreto Presidencial, o governo relegou ao esquecimento um dos temas mais caros defendidos pelos Auditores-Fiscais: a imperiosa necessidade de nomeação do titular da RFB a partir de LISTA TRÍPLICE, legitimamente oriunda de sufrágio direto da categoria. Aliás, recentemente, por ocasião do Conaf/2014, finalizado em 21/11/2014 em Foz de Iguaçu/PR, a Lista Tríplice foi confirmada ao patamar de norte incontroverso da categoria.

Destarte, inquieta-nos, sobremaneira, a ausência absoluta, por parte da Diretoria Executiva Nacional do Sindifisco Nacional, de qualquer crítica relacionada à malfadada nomeação, uma vez que, em hipótese alguma, a representação sindical máxima dos AFRFB pode alegar desconhecimento acerca dos ruidosos fatos acima expostos. Também se faz necessário registrar que a indiferença do governo à escolha do secretário da RFB por meio de Lista Tríplice igualmente não mereceu nenhum julgamento por parte da DEN.

Por fim, nós, os AFRFB da DS-Ceará, que nunca nos omitimos da responsabilidade de promover a defesa da Receita Federal e da autoridade do Auditor-Fiscal, reafirmamos o nosso compromisso com o interesse público e repelimos, com veemência, os repetidos erros recentes que riscaram a face da Organização pela rendição de sua cúpula aos apetites privados e inconfessáveis.

**Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil presentes à Assembleia Geral de 14 e 15 de janeiro de 2015,
em Fortaleza-CE**

**Nota aprovada com 28 votos a favor, 2 contrários e 1 abstenção.*